



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
15	Urbanismo
15.451	Infraestrutura urbana
15.451.0730	Desenvolvimento da Malha Viária Urbana
15.451.0730.1015	Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas e
Passeios Públicos	
4.4.90.5100	Obras e Instalações (12576) FR 500/CO Nenhum – 1 Livre .. R\$ 200.000,00
4.4.90.5100	Obras e Instalações (7660) FR 720/CO Nenhum – 1005 Fundo Especial .. R\$
60.000,00	

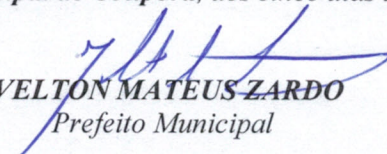
Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
15	Urbanismo
15.451	Infraestrutura urbana
15.451.0730	Desenvolvimento da Malha Viária Urbana
15.451.0730.2072	Manutenção da Malha Viária e Passeios Públicos
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (12479) FR 720/CO Nenhum – 1005 Fundo
Especial .. R\$ 60.000,00	

11.01	Encargos Gerais do Município
28	Encargos Especiais
28.846	Outros Encargos Especiais
28.846.0000	Encargos Especiais
28.846.0000.0007	Ações Judiciais do Executivo Municipal
3.1.90.9100	Sentenças Judiciais (11095) FR 500/CO Nenhum-1Livre..R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 035/2024

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2024.

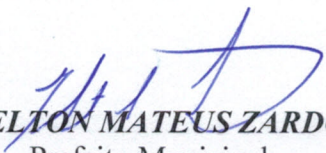
Atualmente a Rua Silveira Martins possui parte da pavimentação em paralelepípedo com diversos trechos em condições ruins de conservação, devido ao fluxo de veículos que passam diariamente e também de diversas manutenções na rede pluvial e de água que a concessionária realiza periodicamente. Pretende-se com esta obra o recapeamento asfáltico com reperfilagem para correção da via em CBUQ, sinalização horizontal e sinalização vertical.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 05 de setembro de 2024.

Atenciosamente.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal